

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0006/91

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ASSUNTO : Autorização de funcionamento: EMEI "Maria Antônio Lo Turco" e EMEI "Abdul Massy Rahme

RELATORA : Consº CLEUSA PIRES DE ANDRADE

PARECER CEE Nº 253 /91

APROVADO EM 20/03/91

### **Conselho Pleno**

#### **1. HISTÓRICO**

1.1 A Prefeitura Municipal de Cravinhos, através do Ofício 27/90, solicita ao CEE autorização para instalação e funcionamento das EMEIs "Maria Antônia Lo Turco" e "Abdul Massy Rahme", em Cravinhos.

1.2 A Diretora Geral das EMEI(s) de Cravinhos esclarece que ambas estão vinculadas à EMEI do Parque Infantil "Major Victor Ramos" e que o Regimento Escolar e o Plano de Curso Comuns à Rede Escolar Municipal de Educação Infantil do Município estão aprovados conforme Parecer CEE nº 0344/86, de 19/03/86.

1.3 O processo vem instruído com a documentação indicada no artigo 5º da Deliberação CEE 26/86.

1.4 Encaminhados os autos, a Sra. Delegada de Ensino da 2º DE de Ribeirão Preto designou através de Portaria, Comissão de Supervisores de Ensino para atendimento ao contido no parágrafo unido do artigo 6º da Deliberação CEE 26/86.

1.5 Após vistoria dos materiais, equipamentos e instalação e da análise da documentação, a referida Comissão, em seu parecer conclusivo informa que é favorável a autorização de funcionamento das duas escolas.

1.6 A Sra. Delegada de Ensino acolheu o Parecer da Comissão de Supervisores e os autos foram protocolados no CEE.

#### **2. APRECIÇÃO**

2.1 Versam os autos sobre solicitação de autorização para instalação e funcionamento das EMEIs "Maria Antônia Lo Turco" e "Abdul Massy Rahme", ambas vinculadas à EMEI do Parque Infantil "Major Víctor Ramos", em Cravinhos.

2.2 Considerando que os autos estão devidamente instruídos conforme exigências legais pertinentes ao assunto e que as autoridades preopinantes emitiram pareceres favoráveis, entendemos que o CEE poderá autorizar a instalação funcionamento da EMEI "Maria Antônia

Lo Turco", situada na Rua Nicolau Carneiro Leão, 187 e da EMEI "Abdul Massy Rahme", situada na Avenida Coronel José Nogueira Terra, 245, ambas em Cravinhos, jurisdicionadas à 2ª DE de Ribeirão Preto, DRE de Ribeirão Preto.

### **3. CONCLUSÃO**

Autorizam-se a instalação e o funcionamento das EMEIs "Maria Antonia Lo Turco" e "Abdul Massy Rahme", mantidas pela Prefeitura Municipal de Cravinhos na 2ª DE de Ribeirão Preto, DRE de Ribeirão Preto.

São Paulo, 25 de fevereiro de 1991.

**a) Consa Cleusa Pires de Andrade  
Relatora**

### **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de março de 1991

**a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses  
Presidente**